



Processo nº: SEI-2024-01005866 (SEI-2025-01004455)

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ID 00403649, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-01004455, de 01/04/2025.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, por intermédio da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Sr. **Roberto Peixoto Medeiros da Silva**, [REDACTED] e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal e Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual — Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 — Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67



Centro — Rio de Janeiro — RJ, neste ato representado, por seu Superintendente Executivo, Sr. **Luiz Gustavo Coppola**, [REDACTED]

[REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, Decreto nº 10.816/2018, artigo 23, inciso V, artigo 25 e artigo 42, inciso VI do mencionado Decreto, bem como demais legislações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo, sem reajuste, do Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2285.339039; Ficha nº 20250150; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1635, de 30/04/2025, no valor de R\$ 164.788,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: – DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 001/2023, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.



E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2025.

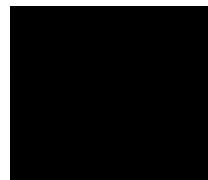
[Redacted Signature]
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
Roberto Leixoto Mendes da Silva

[Redacted Signature]
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/ RJ
Luiz [Redacted] Coppola

Testemunhas:

1) Nome: [Redacted] CPF [Redacted]

2) Nome: [Redacted] CPF [Redacted]



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo, sem reajuste, do Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e 7º, § 2º, INCISO III, da Lei nº 8.666/93, bem como demais legislações.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2285.339039; Ficha nº 20250150; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1635, de 30/04/2025, no valor de R\$ 164.788,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, conforme ID 00403649, constante do processo administrativo nº SEI-2025-01004455, de 01/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-2025-01001571 / 2025-01005305,

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **BRUNO PINEL CARAMASCHI, Docente II**, Matrícula nº 24800, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024, conforme Processos nº SEI-2025-01001571 / 2025-01005305.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-2025-01001572 / 2025-01006387,

RESOLVE:

Art. 1º- Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **THIAGO DE SOUZA ROSA, Docente II**, Matrícula nº 25102, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024, conforme Processos nº SEI-2025-01001572 / 2025-01006387,

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.